



CONTRATO N.º 30/2017 – L
PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2017
CONVÊNIO N.º 88601.943000/1140-01

Pelo presente contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.601.943/0001-10, com sede na Avenida Borges de Medeiros, n.º 279, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **CLENIO BOEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6035343125, CPF n.º 403.194.159-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, n.º 2320, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul - SC, CEP 89163-554, neste ato representada pelo Senhor **MAICON CORDOVA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.242.195, inscrito no CPF n.º 015.886.939-70, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na licitação modalidade Pregão Presencial n.º 47/2017, na Lei n.º 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais para uso da Secretaria de Saúde do município, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.	Oxímetro de pulso, tipo: portátil de mesa, Visor LCD colorido de alta resolução, indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências; alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis; possuir capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas; alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado; aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal; Certificado pelo INMETRO; Garantia mínima de 12 meses.	un	3	R\$ 2.283,00	R\$ 6.849,00
10.	Cadeira de rodas adulto com capacidade máxima de 100 kg; confeccionada em alumínio com pintura epoxy; dobrável em duplo X; totalmente desmontável; apoio para braços escamoteável; apoio para pés removível; assento e encosto em nylon reforçado com lona e almofada em espuma injetada; sistema anti-tombo; freios bilaterais; largura mínima do assento 42 cm; pneus dianteiros e traseiros	un	4	R\$ 1.254,00	R\$ 5.016,00



	maciços; cor: preta.				
11.	Cadeira de rodas para obeso com capacidade mínima de 130 kg; confeccionada em alumínio com pintura epoxy; dobrável em duplo X; totalmente desmontável; apoio para braços escamoteável; apoio para pés removível; assento e encosto em nylon reforçado com lona e almofada em espuma injetada; sistema anti-tombo; largura mínima do assento 50 cm; freios bilaterais; pneus dianteiros e traseiros maciços; cor: preta.	un	3	R\$ 1.855,00	R\$ 5.565,00
12.	Foco refletor com lâmpada led; bivolt; com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada; pintura em epóxi a 250° C de alta resistência; altura variável entre 90 a 160 cm; base do pedestal com 04 rodízios;	un	2	R\$ 334,00	R\$ 668,00
13.	Carro curativo em aço inox; dimensões mínimas: 45x75x85cm; tampo e prateleira em aço inox com varandas; 4 rodízios de no mínimo 2 polegadas, sendo dois com freios em diagonal.	un	1	R\$ 825,00	R\$ 825,00
18.	Balança pediátrica eletrônica com capacidade mínima de 15 kg e divisão de 5 g; concha anatômica em inox com capa plástica acolchoada impermeável inclusa; gabinete em plástico ABS; display LED com 6 dígitos; estrutura interna em aço carbono bicromatizado com cobertura plástica; pés reguláveis em borracha sintética; função TARA até capacidade máxima da balança; homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Garantia de no mínimo 12 meses, voltagem 220 volts.	un	2	R\$ 931,00	R\$ 1.862,00
19.	Balança digital portátil com capacidade máxima de 200kg, divisões de 50 g; display LCD de 6 dígitos; bateria interna de no mínimo 30 horas; fonte externa bivolt; estrutura em chapa de aço de carbono; tapete anti-derrapante; pés reguláveis em borracha sintética; função TARA até capacidade máxima; homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; garantia de no mínimo 12 meses.	un	1	R\$ 1.044,00	R\$ 1.044,00
20.	Suporte de soro confeccionado todo em aço inox; com altura regulável; com 4 ganchos e 3 pés fixos.	un	2	R\$ 197,00	R\$ 394,00
21.	Mesa de exames clínicos, construído em tubos inox, trava em "H" em tubos inox. Leito estofado em espuma D26 revestido em curvim lavável.	un	1	R\$ 582,00	R\$ 582,00



	Pés com ponteiros em PVC. Cabeceira regulável através de cremalheiras. Dimensões mínimas 1,80 m x 0,70m x 0,80m.				
23.	Mesa auxiliar com tampo e prateleira em aço inoxidável, com dimensões mínimas de 40x60x80 cm, sem rodízios.	un	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
28.	Nebulizador portátil ultrassônico com 1 saída, 220 volts, garantia mínima de 12 meses	un	3	R\$ 214,00	R\$ 642,00
31.	Otoscópio, cabeçote em metal nobre cromado, acoplamento por sistema de rosca, no mínimo 5 espéculos de diferentes medidas, cabo em metal cromado para 2 pilhas, regulagem de intensidade da luz, iluminação LED, lente tipo lupa com aumento de 4x, acondicionamento em bolsa própria, comprovante de registro no Ministério da Saúde, garantia mínima de 12 meses.	un	5	R\$ 368,00	R\$ 1.840,00
32.	Estetoscópio duplo Adulto; tubo em Y com design que elimina ruídos; auscultador de aço inoxidável; produto registrado na ANVISA; Cor: Preto. Acompanha: 2 pares extras de olivas macias e rosqueáveis e 01 membrana para diafragma. Garantia mínima de 24 meses.	un	4	R\$ 74,00	R\$ 296,00
33.	Estetoscópio duplo Infantil; tubo em y com design que elimina ruídos; auscultador de aço inoxidável; produto registrado na ANVISA; Cor: Preto. Acompanha: 2 pares extras de olivas macias e rosqueáveis e 01 membrana para diafragma. Garantia mínima de 24 meses.	un	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
34.	Esfigmomanômetro Adulto, mecanismo com mostrador graduado, manômetro resistente, braçadeira em nylon ou algodão com fecho em metal, pêra com válvula em metal reforçado, certificado no INMETRO. Acompanha: Estojo, braçadeira ADULTO (circunferência: 22cm à 28cm), garantia mínima de 01 ano.	un	8	R\$ 78,00	R\$ 624,00
35.	Esfigmomanômetro Obeso, mecanismo com mostrador graduado, manômetro resistente, braçadeira em nylon ou algodão com fecho em metal, pêra com válvula em metal reforçado, certificado no INMETRO. Acompanha: Estojo, braçadeira OBESO (diâmetro de 49 mm), garantia mínima de 01 ano.	un	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
36.	Esfigmomanômetro Infantil, mecanismo com mostrador graduado, manômetro resistente, braçadeira em nylon ou algodão com fecho em	un	3	R\$ 84,00	R\$ 252,00



	metal, pêra com válvula em metal reforçado, certificado no INMETRO. Acompanha: Estojo, braçadeira INFANTIL (circunferência de 10 à 18 cm), garantia mínima de 01 ano.				
37.	Laringoscópio adulto com no mínimo 5 lâminas curva e 5 lâminas retas confeccionado em aço inox.	un	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
38.	Laringoscópio infantil com no mínimo 3 lâminas retas confeccionadas em aço inox.	un	2	R\$ 454,00	R\$ 908,00
39.	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) confeccionado em silicone e com reservatório.	un	2	R\$ 188,00	R\$ 376,00
40.	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) confeccionado em silicone e com reservatório.	un	2	R\$ 188,00	R\$ 376,00
41.	Maca corporal em aço inoxidável, leito fixo e cabeceira móvel, com 4 rodízios sendo 2 com freios, grades laterais de baixar em tubo de aço redondo, suporte para soro e colchonete revestido em courvim D26	un	1	R\$ 1.354,00	R\$ 1.354,00
42.	Central de nebulização ultrassônico com no mínimo 4 saídas, potência mínima de ¼ HP, lubrificação isenta de óleo, motor compacto, tensão: 110/220V (Bivolt Automático), suporte para 4 kits de nebulização com copo dosador, alça para transporte, certificado no Inmetro, garantia mínima de 12 meses e acompanha 4 Kits de nebulização completos.	un	2	R\$ 1.879,00	R\$ 3.758,00
TOTAL: R\$ 36.873,00					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO RECEBIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. O presente objeto deverá ser entregue **no máximo em 15 (quinze) dias corridos a contar da emissão da ordem de fornecimento (nota de empenho)**, no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano, sito na Avenida e Borges de Medeiros, n.º 279, Centro, no horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, **sem ônus de frete e descarga para a administração.**

2.2. Todos os produtos sofrerão a fiscalização do fiscal do contrato, devendo estar de acordo com a descrição específica de cada produto.

2.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

2.5. Os produtos deverão ser acondicionados adequadamente, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

2.6. É de total responsabilidade da licitante o frete e descarga dos produtos.



2.7. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R\$ 36.873,00 (trinta e seis mil oitocentos e setenta e três reais).

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega e conferência dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal, documentos exigidos no contrato e laudo de recebimento dos produtos pelo Fiscal do Contrato.

4.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3. O pagamento fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

- a) Regularidade com o FGTS (CRF);
- b) Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Guia da Previdência Social (GPS), com autenticação do Banco receptor;
- d) Guia de recolhimento do FGTS, com autenticação do banco receptor;
- e) Guia de informação à Previdência Social (GFIP), com o protocolo de envio de arquivo;
- f) Guia de recolhimento do INSS e FGTS individualizado dos empregados utilizados na prestação dos serviços.
- g) Cópias dos recibos de entrega dos vales transporte, dos vales-alimentação, dos uniformes e de outros benefícios estipulados na Convenção Coletiva de Trabalho;
- h) Cópia dos pagamentos de férias;
- i) Cópia dos pagamentos de verbas rescisórias dos empregados demitidos.

Observação: No caso de inexistência de empregados o CONTRATADO deverá apresentar declaração de tal situação.

CLÁUSULA QUINTA: DO RECURSO FINANCEIRO

5.1. As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0702210.302.107.93 – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS FNS (PROJETOS)

3852-0 3449052000000 Equipamentos e Material Permanente Recurso: 4931-FNS

CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Dos direitos:

6.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

6.2. Das obrigações:

6.2.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do contrato.



6.2.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)** entregar os produtos de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato.
- b)** manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c)** apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- d)** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1. A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

- a)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (meio) sobre o valor atualizado do contrato;
- c)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- e)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1. Este contrato poderá ser rescindido:

- a)** por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;
- b)** amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;
- c)** judicialmente, nos termos da legislação.

8.2. A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- a)** execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- b)** retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.



CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VINCULAÇÃO

10.1. O presente contrato está vinculado ao edital de Pregão Presencial N.º 47/2017, à proposta do vencedor e à Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OMISSÕES

11.1. Este contrato rege-se pela Lei n.º 8.666/93, inclusive em suas omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto do presente contrato será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Camaquã - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

13.2. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Dom Feliciano, 7 de dezembro de 2017.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito de Dom Feliciano
CONTRATANTE

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ n.º 00.802.002/0001-02
CONTRATADA

Testemunha:

CPF n.º _____

RG n.º _____

Testemunha:

CPF n.º _____

RG n.º _____